

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7055/2008

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I E MONITOR DE CRECHE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

29/05/2008 30/05/2008 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9997/2008 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Servidores - cargos Ver Lei 7.387/09

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.055, DE 29 DE MAIO DE 2008

Cria cargos públicos de Agente Operacional Categoria I e Monitor de Creche.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007:

DENOMINAÇÃO	Grupo/Grau	DE	PARA
Agente Operacional Categoria I	I/A	520	560
Monitor de Creche	II/A	248	348

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0019.2086.3190.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AŘÝ FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias/do mês de maio de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos